



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1111

LEI MUNICIPAL N. 999, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Corrige erro material na Lei Municipal nº 980, de 12 de abril de 2.018 e dá outras providencias.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUTUM, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **João Batista Marçal Teixeira, PREFEITO MUNICIPAL**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 980, de 12 de abril de 2.018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam criadas as seguintes funções públicas para contrato administrativo, mediante concurso publico e/ou processo seletivo simplificado para atendimento do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:

PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
Coordenador	01	1.900,80	Ensino superior completo
Orientador Social	01	1.636,80	Ensino médio completo
Assistente Social	01	1.636,80	Ensino superior completo/habilitado
Psicólogo	01	1.636,80	Ensino superior completo/habilitado
Educador Físico	02	1.500,00	Ensino superior completo/habilitado
Pedagogo	01	1.300,00	Ensino superior completo/habilitado
Facilitador de Oficina	07	954,00	Ensino médio completo
Servente Contínuo	03	954,00	Ensino fundamental incompleto” NR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2.018.

Prefeitura Municipal de Mutum, aos 27 de setembro de 2018.

JOÃO BATISTA MARÇAL TEIXEIRA
Prefeito Municipal